

**ANEXO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº [•]/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [•]/2023**

**CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**

## DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

### 1. Objetivo

Observando as condições dispostas no EDITAL e ANEXOS, o presente documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes mínimas para elaboração, aceite e avaliação da viabilidade da PROPOSTA ECONÔMICA das LICITANTES, sem prejuízo aos requisitos de projeto e ao atendimento dos requisitos da PROPOSTA TÉCNICA.

As diretrizes mínimas para elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA visam a garantir subsídio suficiente para a avaliação econômico-financeira adequada do projeto, visando a viabilidade econômico-financeira para garantir o fornecimento adequado do serviço à população e a solidez e atratividade ao mercado.

A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser introduzida com uma Carta de Apresentação.

### 2. Diretrizes de Elaboração da Proposta Econômica

A LICITANTE deverá apresentar para a CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA e para as TARIFAS DE MANEJO DE RESÍDUOS, o **Fator de Desconto**, o qual incidirá, linearmente, sobre:

- i) o valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA permitida, equivalente aos valores mensais de cada ano de acordo com a tabela a seguir:

Período	Valor	Período	Valor	Período	Valor
Ano 1	1.210.750,00	Ano 11	1.384.002,51	Ano 21	1.535.538,84
Ano 2	1.229.234,29	Ano 12	1.400.038,60	Ano 22	1.549.699,40
Ano 3	1.247.440,63	Ano 13	1.415.865,07	Ano 23	1.563.696,26
Ano 4	1.265.377,26	Ano 14	1.431.487,34	Ano 24	1.577.533,15
Ano 5	1.283.052,04	Ano 15	1.446.910,60	Ano 25	1.591.213,70
Ano 6	1.300.472,51	Ano 16	1.462.139,86	Ano 26	1.604.741,40
Ano 7	1.317.645,89	Ano 17	1.477.179,95	Ano 27	1.618.119,62
Ano 8	1.334.579,09	Ano 18	1.492.035,49	Ano 28	1.631.351,64
Ano 9	1.351.278,73	Ano 19	1.506.710,97	Ano 29	1.644.440,61
Ano 10	1.367.751,17	Ano 20	1.521.210,70	Ano 30	1.657.389,59

ii) o percentual definido de aumento real para as TARIFAS DE REFERÊNCIA;

Através da identificação do **Fator de Desconto** da contraprestação mensal projetada em relação à CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA a ser ofertada pelas LICITANTES, considerando que será o mesmo Fator de Desconto para o aumento real, é possível obter uma pontuação de 0 a 1, em que quanto maior for o desconto, maior será a pontuação. A fórmula para se obter essa pontuação será:

$$FDCP = 1 - (CPMP \div CPMM)$$

Sendo:

- FDCP: Fator de Desconto da Contraprestação Pecuniária;
- CPMM: Contraprestação Pecuniária Mensal Máxima;
- CPMP: Contraprestação Pecuniária Mensal da Projeção.

Através da identificação do fator de desconto da contraprestação mensal projetada em relação à CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, multiplicado por 100, é possível obter uma nota de 0 a 100, em que quanto maior for a pontuação maior será o desconto, conforme fórmula a seguir:

$$PPE = FDCP * 100$$

Sendo:

PPE: Pontuação da Proposta Econômica;

FDCP: Fator de Desconto da Contraprestação Pecuniária.

A PROPOSTA ECONÔMICA será acompanhada do PLANO DE NEGÓCIOS, o qual deverá ser formulado seguindo as diretrizes do APÊNDICE A e do APÊNDICE B, os quais integram o ANEXO IV do EDITAL.

PROPOSTAS que não atenderem a alguma das diretrizes desse Anexo ou não comprovarem a viabilidade econômica serão desclassificadas.